

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 137/2023
DE 09 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À
PROFESSORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede para Professores Municipais abaixo nominados,
GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO em conformidade com as disposições do art. 47, da
Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações da Lei 2460/2019, de 25.07.2019, que
estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO,
INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, conforme segue:

I – 10% Integral:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
Eduardo Lemes da Luz	E.M.E.F Antônio Manfron
Luciana Polo Rizzon	
Lucimara Cazagrandra	
Solange Maria Copatti	
Sandra Zanella	
Salete Leonice da Rocha	
Daiane Santos Oliveira	
Marivete Vacchin	
Iracema Maria Spanholi e Melo	
Marcia Regina Rossi Biazus	
Jaqueline Godoi Cassol	
Abel Primieri	

II – 10% Parcial:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
Rita Rodrigues Batista	E.M.E.F Antônio Manfron
Suzana Benetti	

III - 10% Integral:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
Marciana Estevão	E.M.E.F Luciano Antonio Dondé

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

IV – 20% Integral:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
Beatriz Gisele Pasinato	E.M.E.I. Eugênio Ermínio Grassi

V – 10% Integral:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
Jaina Scolari	E.M.E.I. Eugênio Ermínio Grassi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.03.2023, com vigência para o ano letivo de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MARÇO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 138/2023
DE 09 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA PROFESSORAS MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições dos art. 37 a 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, as Professoras Municipais abaixo nominados, para desenvolverem seus turnos de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Deise Bagio Manfron	20 h	Sala de Apoio Pedagógico	09.03.23 / ano letivo
Stefany E. Dal Moro Kohn	20 h	EMEF Luciano Antônio Dondé	09.03.23 / ano letivo

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MARÇO DE 2023.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 139/2023
EM 09 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIA NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 2º, inciso XI, da Lei Federal 13.019/2014, e do art. 3º, inciso I, e art. 33, do Decreto nº 009/2017, de 07.02.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal DANRLEI MIUDIN, detentor do cargo de Auxiliar de Administração, GESTOR DA PARCERIA a ser celebrada entre o Município de São José do Ouro e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 96.704.333/0004-13, em Processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE MARÇO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 140/2023
DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **MÉDICO** a Servidora Municipal **LUIZA SALLES DE ARAÚJO**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 119/2022 de 24.02.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, diante do requerimento firmado pela Servidora Municipal protocolado sob nº 025/2023 de 08.03.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MARÇO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 141/2023
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM CLASSES
PLURISSERIADAS PARA PROFESSORA MUNICIPAL.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Professora Municipal abaixo nominada, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM CLASSES PLURISSERIADAS em conformidade com as disposições do art. 48 da Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017 e alterações da Lei nº 2460/2019, de 25.07.2019, que estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, conforme segue:

PROFESSOR(A)	PERÍODO	Início a partir de:	UNIDADE ESCOLAR
Deise Bagio Manfron	Integral	01.03.2023	EMEF Antonio Manfron
Eduardo Lemes da Luz	Proporcional	01.03.2023	
Luciana Polo Rizzon	Proporcional	01.03.2023	
Rita Rodrigues Batista	Proporcional	01.03.2023	
Lucimara Cazagrandra	Proporcional	01.03.2023	

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.03.2023, com vigência para o ano letivo de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 142/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Aldair Fontana	05.08.2021 a 04.08.2022	06.03.2023 a 20.03.2023
Alessandra Dutra	24.01.2022 a 23.01.2023	20.03.2023 a 29.03.2023
Geni Costa Veronez	10.01.2022 a 09.01.2023	13.03.2023 a 11.04.2023
Giovana Teles de Matos	24.01.2022 a 23.01.2023	13.03.2023 a 22.03.2023
Jonas Nodari	05.08.2021 a 04.08.2022	13.03.2023 a 01.04.2023
Laurete Giacometti Menegat	05.05.2021 a 04.05.2022	02.03.2023 a 11.03.2023
Liane Toledo de Almeida	08.06.2021 a 07.06.2022	06.03.2023 a 20.03.2023
Lisiane Vanessa Girelli	15.05.2021 a 14.05.2022	28.03.2023 a 06.04.2023
Luiz Carlos Mendes Quelin	06.07.2021 a 05.07.2022	13.03.2023 a 22.03.2023
Marcelle Amanda Carniel	19.10.2021 a 18.10.2022	15.03.2023 a 13.04.2023
Priscila da Silva Soares	21.02.2022 a 20.02.2023	15.03.2023 a 03.04.2023
Tatiane Eva de Campos	11.02.2022 a 10.02.2023	28.03.2023 a 06.04.2023
Vanessa Dalla Giacomassa	09.03.2022 a 08.03.2023	13.03.2023 a 22.03.2023

Art. 2º Fica convertido em abono pecuniário, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Jonas Nodari	02.04.2023 a 11.04.2023
Luiz Carlos Mendes Quelin	03.03.2023 a 12.03.2023
Ronaldo Mendes Marcante	Período Aquisitivo 01.07.2021 a 30.06.2022
	01.03.2023 a 13.03.2023



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 02.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE MARÇO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente